

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 005/2025

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Tendo como o propósito de estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Medicamentos Básicos.

2. REQUISITANTE

Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde.

3. OBJETIVO

O objetivo do processo consiste na aquisição de medicamentos básicos com fins de utilização e distribuição pela Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde e ESF's, para a população do município.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Os serviços em questão, têm como objetivo, executar um bom funcionamento e desenvolvimento dos serviços médicos, atendendo as necessidades da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde e ESF's, com a finalidade de utilização e distribuição para a população do município, pois, a não aquisição compromete a execução dos serviços hospitalares e a suspensão da prestação dos serviços ofertados à população.

5. ENQUADRAMENTO LEGAL:

Base Legal: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021(Art. 6, Art. 18)

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens a serem adquiridos se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

a) Os medicamentos, objeto da aquisição, devem ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do pedido de compra através da nota de empenho enviado ao fornecedor, em remessa única ou parcelada, no endereço indicado no Edital (Rua Ascânio Tubino, 734 - Centro, Quaraí/RS), dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos constantes do Termo de Referência.

b) As artes e modelos serão fornecidas pela contratada, passando por aprovação da secretaria requisitante;

c) os medicamentos deverão ser entregues, conforme a necessidade da Secretaria requisitante, no endereço: Rua Ascânio Tubino nº 734, Centro Quaraí/RS CEP 97560-000

d) Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

7.1. O método para estimativa de preços atende à Instrução Normativa nº 05/2014, no parágrafo (§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexecutáveis e os excessivamente elevados. Alterado pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017 (§3º Poderão ser utilizados outros critérios ou metodologias, desde que devidamente justificados pela autoridade competente).

7.2. Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo, por se tratar de prestação de serviços comum na Administração Pública, foram verificadas diversas contratações similares, sendo apresentados três ou mais orçamentos, conforme o Painel de Preços.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pelas Secretarias Municipais e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal. Além disso, o objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

O Pregão eletrônico tipo Registro de Preço foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as necessidades levantadas por cada setor, bem como o número de campanhas e pautas de caráter educativo relacionadas à saúde da população, que necessitam a devida publicidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, durante período de 01 (um) ano, baseando-se em relatórios de consumo anteriores.

Para o ano de 2025, estima-se como necessário para atendimento dos serviços o quantitativo abaixo estimado.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR MÉDIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	ACICLOVIR, 200 MG	R\$ 0,560	20.000	R\$ 11.200,000
02	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME 10,00 G	R\$ 5,220	800	R\$ 4.176,000
03	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	R\$ 0,060	120.000	R\$ 7.200,000
04	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	R\$ 0,080	60.000	R\$ 4.800,000
05	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 10,00 ML	R\$ 2,565	1.500	R\$ 3.847,500
06	ALBENDAZOL, 400 MG	R\$ 0,710	10.000	R\$ 7.100,000
07	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	R\$ 0,450	3.000	R\$ 1.350,000
08	ALOPURINOL, 100 MG	R\$ 0,315	10.000	R\$ 3.150,000

09	ALOPURINOL, 300 MG	R\$ 0,725	10.000	R\$ 7.250,000
10	AMIODARONA, 200 MG	R\$ 0,880	20.000	R\$ 17.600,000
11	AMOXICILINA, 500MG	R\$ 0,630	60.000	R\$ 37.800,000
12	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 150,00 ML	R\$ 12,260	1.200	R\$ 14.712,000
13	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 400 MG/5ML + 57 MG/5ML, SUSPENSÃO ORAL	R\$ 32,590	600	R\$ 19.554,000
14	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100,00 ML	R\$ 24,570	1.000	R\$ 24.570,000
15	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	R\$ 3,260	40.000	R\$ 130.400,000
16	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG	R\$ 0,135	50.000	R\$ 6.750,000
17	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	R\$ 0,070	10.000	R\$ 700,000
18	ATENOLOL, 50 MG	R\$ 0,160	20.000	R\$ 3.200,000
19	AZITROMICINA, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 15,00 ML	R\$ 20,800	2.000	R\$ 41.600,000
20	AZITROMICINA, 500 MG	R\$ 1,785	30.000	R\$ 53.550,000
21	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR	R\$ 35,795	300	R\$ 10.738,500
22	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	R\$ 15,840	1.200	R\$ 19.008,000
23	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL	R\$ 15,900	1.000	R\$ 15.900,000
24	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5MG + 2MG, INJETÁVEL	R\$ 11,590	3.000	R\$ 34.770,000
25	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA	R\$ 40,255	500	R\$ 20.127,500
26	CAPTOPRIL, 25 MG	R\$ 0,045	3.000	R\$ 135,000
27	CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO	R\$ 0,085	15.000	R\$ 1.275,000
28	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 500 MG + 400 UI	R\$ 0,180	80.000	R\$ 14.400,000
29	CARVEDILOL, 12,5 MG	R\$ 0,210	60.000	R\$ 12.600,000
30	CARVEDILOL, 3,125 MG	R\$ 0,160	20.000	R\$ 3.200,000
31	CARVEDILOL, 6,25 MG	R\$ 0,120	60.000	R\$ 7.200,000
32	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL 60,00 ML	R\$ 21,415	800	R\$ 17.132,000
33	CEFALEXINA, 500 MG	R\$ 0,980	50.000	R\$ 49.000,000
34	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 7,720	800	R\$ 6.176,000
35	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO 100,00 ML	R\$ 12,870	500	R\$ 6.435,000
36	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	R\$ 0,550	40.000	R\$ 22.000,000
37	CLARITROMICINA, 500 MG	R\$ 5,460	3.000	R\$ 16.380,000
38	CLINDAMICINA, 300 MG	R\$ 1,950	6.000	R\$ 11.700,000
39	CLORETO DE SÓDIO, 0,9 %, SPRAY NASAL 30,00 ML	R\$ 5,520	1.000	R\$ 5.520,000
40	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME 10,00 G	R\$ 4,055	5.000	R\$ 20.275,000
41	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5,00 ML	R\$ 9,530	100	R\$ 953,000
42	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 1,260	1.000	R\$ 1.260,000
43	DEXAMETASONA, 4 MG	R\$ 0,400	25.000	R\$ 10.000,000
44	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 1,785	600	R\$ 1.071,000

45	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 100,00 ML	R\$ 4,095	4.000	R\$ 16.380,000
46	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	R\$ 0,125	100.000	R\$ 12.500,000
47	DIGOXINA, 0,25 MG	R\$ 0,220	10.000	R\$ 2.200,000
48	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	R\$ 0,305	130.000	R\$ 39.650,000
49	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 1,330	2.000	R\$ 2.660,000
50	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) 10,00 ML	R\$ 2,400	3.000	R\$ 7.200,000
51	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	R\$ 0,225	50.000	R\$ 11.250,000
52	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	R\$ 0,510	8.000	R\$ 4.080,000
53	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL	R\$ 27,065	500	R\$ 13.532,500
54	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL 50,00 G	R\$ 20,400	600	R\$ 12.240,000
55	FINASTERIDA, 5 MG	R\$ 0,640	40.000	R\$ 25.600,000
56	FLUCONAZOL, 150 MG	R\$ 0,990	3.000	R\$ 2.970,000
57	FUROSEMIDA, 40 MG	R\$ 0,140	10.000	R\$ 1.400,000
58	GLICEROL, 95%, SUPOSITÓRIO ADULTO	R\$ 1,405	100	R\$ 140,500
59	GLICEROL, 95%, SUPOSITÓRIO INFANTIL	R\$ 1,450	100	R\$ 145,000
60	HIDRALAZINA, 50 MG	R\$ 0,565	3.000	R\$ 1.695,000
61	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL	R\$ 4,060	600	R\$ 2.436,000
62	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10 MG/G, CREME 15,00 G	R\$ 11,155	500	R\$ 5.577,500
63	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 230 MG, COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	R\$ 0,695	60.000	R\$ 41.700,000
64	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 30,00 ML	R\$ 5,380	3.000	R\$ 16.140,000
65	IBUPROFENO, 600 MG	R\$ 0,385	100.000	R\$ 38.500,000
66	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20,00 ML	R\$ 2,040	300	R\$ 612,000
67	ISOSSORBIDA, MONONITRATO, 20 MG	R\$ 0,280	20.000	R\$ 5.600,000
68	ISOSSORBIDA, DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	R\$ 0,405	5.000	R\$ 2.025,000
69	ISOSSORBIDA, MONONITRATO, 40 MG	R\$ 0,580	6.000	R\$ 3.480,000
70	IVERMECTINA, 6 MG	R\$ 1,850	30.000	R\$ 55.500,000
71	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, 0,15 MG + 0,03 MG	R\$ 0,150	500	R\$ 75,000
72	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	R\$ 0,245	50.000	R\$ 12.250,000
73	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	R\$ 0,300	60.000	R\$ 18.000,000
74	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	R\$ 0,240	50.000	R\$ 12.000,000
75	LORATADINA, 10MG	R\$ 0,150	100.000	R\$ 15.000,000
76	LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE 100,00 ML	R\$ 6,885	1.200	R\$ 8.262,000
77	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 23,230	500	R\$ 11.615,000
78	METILDOPA, 250 MG	R\$ 0,890	40.000	R\$ 35.600,000
79	METILDOPA, 500 MG	R\$ 1,510	20.000	R\$ 30.200,000
80	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG	R\$ 0,190	50.000	R\$ 9.500,000
81	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 10,00 ML	R\$ 4,785	1.000	R\$ 4.785,000
82	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	R\$ 0,680	1.000	R\$ 680,000
83	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	R\$ 0,830	80.000	R\$ 66.400,000
84	METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, COM APLICADOR 50,00 G	R\$ 10,595	500	R\$ 5.297,500
85	METRONIDAZOL, 250 MG	R\$ 0,300	15.000	R\$ 4.500,000

86	METRONIDAZOL, 400 MG	R\$ 0,490	15.000	R\$ 7.350,000
87	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL 80,00 G	R\$ 12,730	1.000	R\$ 12.730,000
88	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME DERMATOLÓGICO 28,00 G	R\$ 5,165	1.500	R\$ 7.747,500
89	NIFEDIPINO, 10 MG	R\$ 0,320	3.000	R\$ 960,000
90	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL 50,00 ML	R\$ 9,550	1.000	R\$ 9.550,000
91	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	R\$ 0,380	25.000	R\$ 9.500,000
92	NORETISTERONA, 0,35 MG, EM BLISTER CALENDÁRIO	R\$ 0,255	1.000	R\$ 255,000
93	OMEPRAZOL, 20 MG	R\$ 0,155	180.000	R\$ 27.900,000
94	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG	R\$ 0,640	10.000	R\$ 6.400,000
95	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 15,00 ML	R\$ 3,285	1.500	R\$ 4.927,500
96	PARACETAMOL, 500 MG	R\$ 0,210	150.000	R\$ 31.500,000
97	PASTA D'ÁGUA, ÓXIDO DE ZINCO 25% 90,00 G	R\$ 8,980	500	R\$ 4.490,000
98	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO 60,00 ML	R\$ 6,280	1.200	R\$ 7.536,000
99	PETROLATO, LÍQUIDO, LAXATIVO, ORAL 100,00 ML	R\$ 9,940	1.500	R\$ 14.910,000
100	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 100,00 ML	R\$ 8,695	1.500	R\$ 13.042,500
101	PREDNISONA, 20 MG	R\$ 0,370	50.000	R\$ 18.500,000
102	PREDNISONA, 5 MG	R\$ 0,145	20.000	R\$ 2.900,000
103	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 10 MG	R\$ 0,115	1.500	R\$ 172,500
104	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G	R\$ 1,915	3.000	R\$ 5.745,000
105	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL	R\$ 20,855	300	R\$ 6.256,500
106	SINVASTATINA, 20 MG	R\$ 0,155	20.000	R\$ 3.100,000
107	SINVASTATINA, 40 MG	R\$ 0,285	20.000	R\$ 5.700,000
108	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME 50,00 G	R\$ 11,450	2.000	R\$ 22.900,000
109	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	R\$ 0,345	15.000	R\$ 5.175,000
110	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100,00 ML	R\$ 8,800	600	R\$ 5.280,000
111	SULFATO DE ZINCO, 20 MG, COMPRIMIDO DISPERSÍVEL	R\$ 1,720	15.000	R\$ 25.800,000
112	SULFATO FERROSO, 125MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS 30,00 ML	R\$ 2,430	800	R\$ 1.944,000
113	SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II	R\$ 0,050	80.000	R\$ 4.000,000
114	TIAMINA, 300 MG	R\$ 0,580	50.000	R\$ 29.000,000
115	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	R\$ 0,330	15.000	R\$ 4.950,000
116	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG	R\$ 0,485	2.000	R\$ 970,000

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, artigo 17, § 2º, e artigo 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de R\$ 1.568.335,000

Considerando o Art. 6º da IN nº 73/2020, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três ou mais preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação poderá ser dividida em itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Garantindo, assim, a ampla concorrência. Tendo como objetivo permitir que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, conforme sua necessidade, diante da dificuldade de precisar os quantitativos exatos a serem utilizados e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Pretende-se, com o presente processo licitatório viabilizar aquisição/contratação dos itens descritos nesta solução, com o melhor preço e a qualidade que atenda a especificação correspondendo a necessidade da Unidade requisitante, dessa forma assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após a realização deste Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e após aprovado, será realizada Licitação através de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preço.

A licitação estando homologada e as atas assinadas poderão ser feitas as contratações para aquisição dos itens licitados.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Este setor declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar sob o ponto de vista técnico e operacional, ficando a indicação da viabilidade orçamentária e decisão quanto à contratação a cargo do setor competente.

17. RESPONSÁVEIS

Eliel Moreira Lopes
Responsável pelo planejamento

Mauro Ely De Almeida
Secretário Municipal de Saúde

Município de Quaraí-RS, 25 de julho de 2025.